



PROJETO DE LEI Nº 96 / 2024
PROTOCOLADO SOB O Nº 4802 2024
EM 03 / 12 2024

"Dá nova redação á LEI Nº6.988 de 29 de dezembro de 2010, que institui o premio atleta destaque."

Dá nova redação a LEI Nº 6.988 de 29 de dezembro de 2010, que institui o premio Atleta Destaque , substituindo os artigos 1º e 2º, que passam a viger com a seguinte redação:

Art.1º Fica instituido no Municipio do Rio Grande o **Premio Destaque Esportivo** , em homenagem aos cidadãos ou entidades esportistas que tenham se destacado em sua modalidade.

Art.2º A escolha do cidadão ou entidade esportiva de cada modalidade será definida pelo plenário da Camara Municipal do Rio Grande.

Art. 3º A homenagem será feita em Sessão Solene a ser realizada na Camara Municipal do Rio Grande , anualmente, no dia 1º de Setembro (Dia Municipal do Esporte).

Art. 4º O premio constará de placa ou certificado a ser confeccionado pela Camara Municipal.

VISTO

Presidente

Art. 5º Deverá ser encaminhado á Camara Municipal do Rio Grande, até 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene, pelo órgão competente, o nome dos atletas homenageados.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 3 de dezembro de 2024.



Ver. Júlio Cesar Pereira da Silva

MDB